



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães

LEI N.º 1.277/2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER DAÇÃO EM PAGAMENTO EM OBRAS, PARA O FIM DE EXTINGUIR CRÉDITO TRIBUTÁRIO.

GILBERTO SCHWARZ DE MELLO, Prefeito Municipal do Município de Chapada dos Guimarães, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber da Empresa **CAVALCA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 79.201.539/0001-69**, em dação em pagamento, obras de implantação de pavimentação asfáltica, nas vias urbanas de Chapada dos Guimarães, referente crédito tributário decorrente do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, originados da execução das obras de pavimentação asfáltica da MT-251, trecho Chapada dos Guimarães / Campo Verde, no montante de R\$ 356.889,00 (trezentos cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais).

Parágrafo Único. A dação em pagamento a que se refere esta lei compreende a execução pela CAVALCA EMPREENDIMENTOS LTDA de obras de pavimentação asfáltica de 17.000 M² (dezessete mil metros quadrados), em vias urbanas de Chapada dos Guimarães, conforme Plano de Trabalho que será apresentado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Compete a Secretaria Municipal de Finanças, o processamento e a decisão da dação em pagamento em obras, devendo sobre esta proferir decisão escrita.

Art. 3º - Reputa-se concluído o processo de dação em pagamento e extinto o crédito tributário até o limite estipulado no artigo 1º, a emissão do Termo Definitivo de Recebimento de Obras, pela Secretaria Municipal de Obras, atestando a execução das obras descritas no parágrafo único do artigo 1º.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, 22 de novembro de 2007.


GILBERTO SCHWARZ DE MELLO
Prefeito Municipal